



## MINISTÉRIO DA CIDADANIA

### SECRETARIA NACIONAL DE CUIDADOS E PREVENÇÃO ÀS DROGAS - SENAPRED

#### TERMO ADITIVO

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA NACIONAL DE CUIDADOS E PREVENÇÃO ÀS DROGAS E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS CAMINHO DA PAZ

A União, representada pela Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas – SENAPRED, órgão da Administração Pública Federal que compõe a estrutura do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 8º Andar, Sala 840, CEP 70.050-902, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.526.783/0001-65, representada pela Diretora do Departamento de Prevenção, Cuidados e Reinserção Social da SENAPRED/SEDS, **CLÁUDIA GONÇALVES LEITE**, nomeada pela Portaria nº 1.155, da Casa Civil da Presidência da República de 14/02/2019, publicada no DOU nº 33, autorizada pelo art. 2º, §1º, II da Portaria MC nº 497, de 25 de setembro de 2020, que alterou a Portaria MC nº 305, de 10 de março de 2020, portadora da Carteira de Identidade nº M7743680 – SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 039.111.976-16, domiciliado e residente em Brasília – DF, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **ASSOCIAÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS CAMINHO DA PAZ**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.466.505/0001-01, endereço: Estrada Marincek, Chácara Total Alegria, Zona Rural, CEP: 14.680-000, Jardinópolis, sede Ribeirão Preto/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **DORA SALOMÃO CALDO**, portadora da Carteira de Identidade n.º 8.491.318-6 - SSP/SP, e inscrita no CPF sob o n.º 980.862.868-00, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto deste aditivo a Prorrogação de vigência, nos termos previstos em sua Cláusula Nona do Contrato nº 20/2018.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de **02/12/2020 a 02/12/2021**.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA — DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo para cobrir as despesas relativas à prorrogação de vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 140.667,60 (cento e quarenta mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)**, cujos recursos estão consignados no orçamento da SENAPRED, UG 550009, conforme Lei 13.978, de 17 de janeiro de 2020 (LOA 2020).

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8666, de 1993.

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes deste aditamento contratual correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

5.1.1. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 14.422.5032.20R9.0001

5.1.2. PROGRAMA: 5032

5.1.3. AÇÃO: 20R9

5.1.4. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00

#### 6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

#### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas, providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.2. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado digitalmente pelas partes contratantes.

**CLÁUDIA GONÇALVES LEITE**

Ministério da Cidadania

**CONTRATANTE**

**DORA SALOMÃO CALDO**

Associação de Acolhimento para  
Dependentes Químicos caminho da Paz

**CONTRATADA**

#### **TESTEMUNHAS:**

**Nome:** Viviane Araújo Domingos Figueiredo

**Nome:** Estevão de Melo Sousa



Documento assinado eletronicamente por **Dora Salomão Caldo, Usuário Externo**, em 27/11/2020, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **9092758** e o código CRC **D8171F4F**.